II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

LUCIANA FERREIRA LIMA
ELISAIDE TREVISAM

D597Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam

Luciana Ferreira Lima - Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-191-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, realizado em dezembro de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos, Fundamentais, Sociais, Seguridade e Previdência no Grupo de Trabalho realizado no dia 07.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos supra mencionados, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos neste Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID-19. Sobre essa temática tivemos os trabalhos de Joseane Medtler de Oliveira, sob orientação da professora Caroline Fockink Ritt, e do acadêmico Lucas Jorge João Bizzocchi. Já Beatriz Falchi Corrêa apresentou um estudo sobre a questão dos direitos das mulheres nos países islâmicos, sob uma perspectiva dos direitos humanos e da multiculturalidade.

A temática das Fake News foi objeto de pesquisa de Lucia Maria de Sousa e Vivian Beatriz Alves Andrade, sob a orientação da professora Mariana Oliveira de Sá, que discorreram sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional nesta seara, como, também, do acadêmico Victor Augusto Saraiva Luz, que apresentou um valioso trabalho relacionando a disseminação de notícias falsas com as questões de soberania e xenofobia.

No âmbito digital, tivemos os trabalhos de Fabiano Rafael de Oliveira que dissertou sobre a violação do direito à privacidade, através do uso dos algoritmos, e o trabalho de Sandy dos Reis Silva, com a orientação do professor Renato Bernardi que nos brindou com uma análise

do programa institucional de acessibilidade tecnológica da UENP.

Políticas públicas foi a tônica de Brenda da Silva, que abordou a questão em uma análise interdisciplinar entre direito e engenharia, sobre o saneamento básico e seus impactos sociais meio a pandemia da COVID-19. Laura Gripp Rosas também discorreu sobre políticas públicas, todavia, no âmbito da necessidade de inclusão da pessoa com deficiência para o combate ao capacitismo.

Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida desenvolveu um estudo histórico-jurídico com relação ao Código de Menores e as perspectivas da legislação infantil na ditadura militar, tendo como plano de estudo o "Caso Aracelli". Ainda, com relação a criança e adolescente, Maria Clara Galego expôs sobre a contradição existente entre a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos atinente a concessão da nacionalidade brasileira à menores no processo de adoção.

No mesmo contexto da nacionalidade, Daniel Urias Pereira Feitoza apresentou estudo sobre sentença 168/13 proferida pelo Tribunal Constitucional Dominicano e as consequências com relação a convencionalidade e as regras de aquisição de nacionalidade do sistema interamericano de proteção direitos humanos.

Caio Alves da Cruz Gomes discorreu sobre a inefetividade de políticas de combate ao trabalho escravo no Brasil a partir da análise do caso "Fazenda Brasil Verde", destacando as razões que levam à revitimização desse trabalhador.

Com a orientação do professor Jeferson Antonio Fernandes Bacelar, o acadêmico Caio Guimarães Rodrigues salientou em seu estudo a questão da atividade legiferante da Câmara Municipal de Belém (PA) na promoção de direitos fundamentais, durante a pandemia de COVID-19.

Por fim, foi pauta do debate a questão dos linchamentos no estado do Maranhão e a violação dos direitos humanos fundamentais, trabalho apresentado por Gabriella Carvalho Brito e Hyago Silva Borges de Oliveira, sob a orientação do professor Thiago Allisson Cardoso De Jesus.

Considerando todas essas temáticas relevantes, demonstrou-se que os temas estudados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadoras, Luciana Ferreira Lima e Elisaide Trevisam, temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente,

agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisam

Luciana Ferreira Lima

Necessidade de Políticas Públicas de Inclusão da pessoa com deficiência para o combate ao Capacitismo

Laura Gripp Rosas

Resumo

INTRODUÇÃO: O presente trabalho visa a apresentar reflexões iniciais sobre a relação entre a falta de acessibilidade e o capacitismo. Trata-se de um termo ainda pouco conhecido, mas que dá nome a práticas preconceituosas historicamente cometidas contra a pessoa com deficiência, tratando-a como menos capaz Assim, caracteriza-se como um estudo de raciocínio dialético que analisa o conceito de capacitismo e suas consequências na sociedade. Após as análises, concluiu-se que o preconceito contra a pessoa com deficiência permeia o corpo social como um todo. Disso, vislumbra-se a possibilidade de efetivar a acessibilidade por meio de políticas públicas de inclusão, em concordância com os tratados internacionais que regulam a matéria.

PROBLEMA DE PESQUISA: No ano de 2011, dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostravam que, no mundo, 1 bilhão de pessoas possuía algum tipo de deficiência; ou seja, 1 em cada 7 pessoas no mundo. Esse grupo de pessoas por diversas vezes tem sua dignidade violada, sua humanidade menosprezada e são vítimas desse preconceito que as reduz. A padronização dos corpos existe desde a Grécia antiga com seus padrões de força e das primeiras revoluções industriais com padrões de produtividade. Desse modo, no decorrer da história, corpos considerados como menos fortes, belos ou produtivos são consequentemente tratados como inferiores. Portanto, é imprescindível discutir como prezar pela dignidade humana das pessoas com deficiência e como efetivar os direitos mais básicos dessa população por meio de políticas públicas de inclusão. O capacitismo, na visão da escritora, ativista e profissional da inclusão Lau Patrón (2020) "é uma ideia torta de que pessoas com deficiência são inferiores as sem deficiência. São pessoas vistas como anormais. Seres humanos que precisam de conserto". Essa forma de preconceito desumaniza a pessoa com deficiência, apagando sua existência. É preciso observar então que em 2006 é aprovada a Declaração dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que reconhece os diferentes tipos de deficiência e contribui de modo significante para a correção de profundas desvantagens sociais das pessoas com deficiência. Desse modo, em seu artigo 1º o documento estabelece o propósito de "promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente". (ONU, 2006). Tal reconhecimento é essencial para essas pessoas, pois ressalta e assegura os direitos da pessoa com deficiência. Torna-se imperativo então, que as pessoas com deficiência tenham seus direitos efetivados por meio de políticas públicas que garantam uma inclusão integral dessa parte da população em todos os espaços e esferas da sociedade.

OBJETIVO: O presente trabalho objetiva analisar como as políticas públicas podem contribuir para a promoção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e, portanto, menos capacitista, visto que as políticas públicas se relacionam diretamente com o planejamento do setor público e esses programas, ações e decisões visam assegurar direitos para determinados grupos da sociedade. Assim, as políticas públicas podem ser uma ferramenta estatal para a inclusão da pessoa com deficiência. Para isso, é preciso que os governos enxerguem o real problema da falta de acessibilidade e tornem isso o início da discussão de propostas inclusivas.

Nesse sentido, é imperioso que não apenas se reconheçam os direitos das pessoas com deficiência, mas que esses sejam efetivados de maneira ampla e completa. É preciso pensar a sociedade e as ações estatais de maneira que a efetivação desses direitos atinja as pessoas com qualquer tipo de deficiência, independente de raça, gênero, sexo ou condição social. De acordo com Kielmmnn, Silveira, Souza (2011), "a construção de políticas públicas para as pessoas com deficiência exige, portanto, a compreensão constitutiva do processo histórico que circunda essa população". Logo, é preciso, em primeiro lugar, que os agentes públicos reconheçam a enorme desvantagem social sofrida por essa população e assim atuem para combatê-la e é isso que este trabalho pretende desenvolver.

MÉTODO: A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. Quanto ao tipo de investigação, foi adotado, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético

RESULTADOS ALCANÇADOS: Depois de leituras e análises é possível concluir preliminarmente que o capacitismo é uma forma de preconceito enraizada na vida social nos mais diversos aspectos. A estrutura e o corpo social tratam a pessoa com deficiência como doente ou como menos capaz.

Contudo, tal preconceito vai contra qualquer noção de dignidade humana e por isso contraria a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos e vários outros dispositivos internacionais assinados e ratificados por vários países, incluindo o Brasil que regulam a matéria. Esses dispositivos dispõem especificamente sobre as medidas que devem ser adotadas pelos Estados para a plena inclusão das pessoas com deficiência nos mais diversos ambientes. Essa inclusão precisa ser tratada como prioridade pelos governos de cada país.

Nesse sentido, as políticas públicas, enquanto ações de Estado são essenciais para a efetivação dos direitos de todas as pessoas atípicas. Não basta que os direitos sejam reconhecidos, eles precisam ser garantidos de forma completa e plena a essas pessoas.

É necessário que os governantes, os empresários, os educadores e todo o restante da população se vejam como corresponsáveis pelo processo de inclusão social e de abandono do capacitismo que é tão presente nas relações humanas. É preciso abandonar ideias deficientes e acolher as pessoas humanas como elas de fato são, independentemente de suas condições. Sobretudo, é preciso lutar pelos direitos das pessoas com deficiência na certeza de que um futuro inclusivo é um futuro melhor para todos e, para isso, é preciso entender que essa população é a protagonista desse processo. Nada sobre eles sem eles.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Pessoas Com Deficiência, Capacitismo

Referências

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

KIELMANN, Samara; SILVEIRA, Liliane Mascarenhas; SOUZA, Liana Figueirêdo Almeida As redes de atenção para pessoas com deficiência na Bahia: construindo políticas públicas. In: LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira, PINTO, Isabela Cardoso de Matos, PEREIRA, Silvia de Oliveira (Orgs). Políticas Públicas e Pessoa Com Deficiência: Direitos Humanos, Família e Saúde. [ONLINE].Salvador: EDUFBA, 2011.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. A ONU e as pessoas com deficiência. Disponível em: https://na coesunidas.org/acao/pessoascomdeficiencia/#:~:text=Segundo%20a%20OMS%2C%20com% 20dados,cada%20sete%20pessoas%20no%20mundo.&text=Ter%20alguma%20defici%C3% AAncia%20aumenta%20o,ter%C3%A7o%20da%20renda%2C%20em%20m%C3%A9dia. Acesso em: 3 jun. 2020

ONU. Convenção dos Direitos das Pessoas com deficiência.2006. Disponível em: https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities. html Acesso em: 3 jun. 2020.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por Acesso em: 3 jun. 2020.

PATRÓN, Lau. O futuro anticapacitista: curar preconceitos e celebrar diversidades. 2020 (15m3s). Disponível em: https://youtu.be/0XEZmh86EhE Acesso em: 2 jun. 2020

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.